

04
/

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA ANTES DE BIRRELAÇÃO OUTRAS

TOMADO Nº 54/81
Sessão 10-11-81

Paulo
Secretário

Presidente da Comissão de
Finanças
S. Sessão 10-11-81
Paulo
Presidente

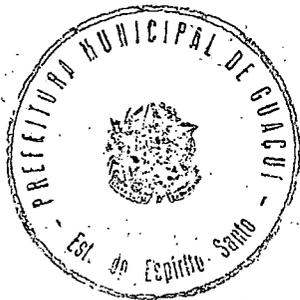
REMESSA
DESTE MATA FICOU REMETIDA COPIAS DUTOS
DO PROJETO PAROQUENTE DA COMISSAO DE
Finanças
S. Sessão 10-11-81
Paulo
Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS:

Ao estudar o presente Projeto de Lei nº 54/81 que trata da modificação do Art. 2º, da Lei nº 1.036, de / 29-04-80, que concede novo prazo a CASA HUGO IND. E CO MERTCIO LTDA. para início das obras que pretende fazer/ no Parque Industrial "ARISTIDES COUZI", com início den tro de sessenta dias e conclusão no prazo de doze mêss desde que atendidas as cláusulas estabelecidas na escri tura de doação a ser lavrada, somos de parecer favora vel a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1981.

João Polido de Oliveira
Armeiro Popi de Almeida
Relator



PROJETO DE LEI Nº 54/81

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o art. 2º, da Lei nº 1036, de 29.04.1980, concedendo novo prazo à CASA HUGO IND. E COMERCIO LTDA. para início das obras referidas na citada Lei que será de sessenta dias e sua conclusão até dezoito meses, a partir da publicação da presente, no Órgão Oficial, não podendo a donatária dar destino diverso ao objeto da doação, ceder, vender ou praticar qualquer ato similar, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo, sob pena da área doada ser revestida à doadora, ficando a donatária sem qualquer direito a indenização e perdendo as benfeitorias realizadas a favor do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUAÇUI, 09 de novembro de 1981.

Norival Couzi
Norival Couzi
-Prefeito Municipal-

APROVADO
SALA DAS SEDIAS, 17.11.81
Paulo de Aguiar
PRESIDENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

J U S T I F I C A T I V A

Deixamos de tecer nossa justificativa, tendo em vista o requerimento da interessada, que segue anexo. Juntamos, também, - cópia xerografada da Lei 1036, para apreciação dessa Casa.

Atenciosamente

Norival Couzi
-Prefeito Municipal-

05
11

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel. PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO
NESTA DATA FORAM REVISADOS OS ATOS
COMUNICADOS Nº 54/81
S. Sessões 10-11-81

A. Awally
Secretária

Ag. Presidente da Comissão de
Obras Públicas
S. Sessões 10-11-81
Raulo B. Aguiar
Presidente

REMESSA
NESTA DATA FORAM REVISADOS OS ATOS
DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
Obras Públicas
S. Sessões 10-11-81
A. Awally
Secretária

Sr. Presidente:

Tomamos de acordo com o parecer da Comissão de Finanças, no Projeto de Lei nº 54/81

Sala das Sessões,
Guacui 17 de novembro de 1981
Leontino de Sá Ramos B.M.

Luiz Cortano de Aguiar
Walter Vieira de Aguiar